



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



TERMO DE CONTRATO Nº 70.2.02/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 70.2.02/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA GRANPEÇAS – COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS
LTDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.906.156/0001-97, sediado(a) na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande, PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2555271 SSP/PB, e CPF nº 035.519.994-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 070/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.51/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB, PARTE 2.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRANPEÇAS-COMER. E DSITRIB. DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.906.156/0001-97					
2 - ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS MINI PLACA QFS2H56 ANO 2016					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNI.	PREÇO T.
91	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 676,65	R\$ 2.706,60
92	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
93	ANEL SINCRONIZADOR	PÇ	2	R\$ 184,43	R\$ 368,86
94	BARRA DIRECAO GRANDE	PÇ	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
95	BARRA DIRECAO PEQUENA	PÇ	1	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00
96	BATERIA 150AMP	PÇ	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
97	BOMBA D'AGUA	PÇ	2	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



98	BOMBA ÓLEO	PÇ	2	R\$ 912,00	R\$ 1.824,00
99	BRONZE BIELA	PÇ	4	R\$ 202,69	R\$ 810,76
100	BRONZE FIXO	PÇ	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
101	BUCHA BIELA	PÇ	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
102	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
103	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
104	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
105	CATRACA FREIO TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 273,80	R\$ 1.095,20
106	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
107	CRUZETA TRANSMISSAO	PÇ	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
108	CUICA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 396,44	R\$ 1.585,76
109	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
110	EIXO PRIMARIO	PÇ	1	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00
111	EIXO SECUNDÁRIO	PÇ	1	R\$ 2.529,00	R\$ 2.529,00
112	ESPEHO RETROVISOR	PÇ	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
113	FAROL	PÇ	2	R\$ 354,26	R\$ 708,52
114	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ	4	R\$ 184,00	R\$ 736,00
115	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
117	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	R\$ 253,66	R\$ 1.014,64
118	FUSIVEL	PÇ	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
119	GUARNICAO PARABRISA	PÇ	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
120	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
121	JOGO ARRUELA ENCOSTO	PÇ	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
122	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	PÇ	2	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
123	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
124	JOGO JUNTA INFERIOR	PÇ	2	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
125	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
126	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
127	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
128	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	PÇ	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
129	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
130	JUNTA TAMPA VALVULA	PÇ	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
131	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	PÇ	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
132	KIT COMPRESSOR AR	PÇ	1	R\$ 803,00	R\$ 803,00
133	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 4.184,21	R\$ 4.184,21
134	KIT MOTOR	PÇ	4	R\$ 775,28	R\$ 3.101,12
135	LAMPADA 1034	PÇ	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
136	LAMPADA 1141	PÇ	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
137	LAMPADA 69	PÇ	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
138	LAMPADA H4	PÇ	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
139	LAMPADA H7	PÇ	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificação e validade das assinaturas: https://tracaleto.14cc.com.br/validacao/1040_508C-3E5E-572B-e-infome-e-edijs-4040-508C-3E5E-572B



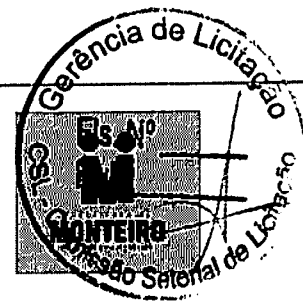
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



140	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
141	LUVA DE TRANSMISSAO	PÇ	2	R\$ 389,67	R\$ 779,34
142	MOLA 2ª DIANTEIRA	PÇ	2	R\$ 1.469,00	R\$ 2.938,00
143	MOLA 2ª TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 1.519,00	R\$ 3.038,00
144	MOLA 3ª TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 1.494,00	R\$ 2.988,00
145	MOLA 4ª TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 1.494,00	R\$ 2.988,00
146	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	2	R\$ 1.579,91	R\$ 3.159,82
147	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
148	PARABRISA	PÇ	1	R\$ 6.199,00	R\$ 6.199,00
149	PINO EMBUCHAMETO	PÇ	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
150	PONTEIRA TRANSMISSAO	PÇ	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
151	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 119,57	R\$ 239,14
152	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 497,00	R\$ 994,00
153	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	PÇ	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
154	RETENTOR POLIA	PÇ	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
155	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
156	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
157	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PÇ	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
158	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
159	ROLAMENTO AGULHA	PÇ	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
160	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
161	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PÇ	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
162	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	PÇ	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
163	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PÇ	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PÇ	4	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PÇ	4	R\$ 249,09	R\$ 996,36
166	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PÇ	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
167	ROLETES	PÇ	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
168	SERVO EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 1.639,00	R\$ 1.639,00
169	SILICONE	PÇ	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
170	SINCRONIZADOR	PÇ	1	R\$ 1.599,84	R\$ 1.599,84
171	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 1.697,55	R\$ 3.395,10
173	TERMINAL DIRECAO	PÇ	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
174	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PÇ	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
175	VALVULA GOVERNADORA	PÇ	2	R\$ 278,71	R\$ 557,42
176	VALVULA PEDAL	PÇ	2	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
177	VALVULA RELE	PÇ	2	R\$ 466,83	R\$ 933,66
178	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	2	R\$ 419,29	R\$ 838,58



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



179	SERVIÇOS MECANICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS	SERVIÇO	150	R\$ 189,26	R\$ 28.389,00
180	SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS	SERVIÇO	80	R\$ 169,00	R\$ 13.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.116,93

1.1.

**GRANPEÇAS-COMER. E DSITRIB. DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ
04.906.156/0001-97**

5- ONIBUS IVECO 10.190E PLACA RLX4J50 ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
361	ALTERNADOR	PÇ	1	R\$ 1.589,00	R\$ 1.589,00
362	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 689,61	R\$ 2.758,44
363	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 567,00	R\$ 2.268,00
364	ATUADOR DA EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 693,00	R\$ 693,00
365	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
366	BATERIA 100 AMP	PÇ	2	R\$ 1.042,00	R\$ 2.084,00
367	BIELA	PÇ	2	R\$ 722,07	R\$ 1.444,14
368	BOBINA	PÇ	1	R\$ 282,15	R\$ 282,15
369	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
370	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	R\$ 1.462,00	R\$ 1.462,00
371	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PÇ	1	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
372	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.	PÇ	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
373	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE	PÇ	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
374	BRAÇO DO LIMPADOR	PÇ	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
375	BRONZE BIELA MOTOR	PÇ	4	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
376	BRONZE FIXO MOTOR	PÇ	4	R\$ 759,46	R\$ 3.037,84
377	BUCHA EIXO TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
378	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.	PÇ	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
379	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.	PÇ	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
380	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.	PÇ	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
381	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.	PÇ	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
382	BUZINA	PÇ	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
383	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 404,00	R\$ 404,00
384	CABO DO ACELERADOR	PÇ	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00
385	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
386	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR	PÇ	4	R\$ 232,78	R\$ 931,12
387	CHAVE DE SETA	PÇ	1	R\$ 557,00	R\$ 557,00
388	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
389	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00
390	CILINDRO RODA TRAZEIRA	PÇ	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
391	COLA PARA PARABRISA	PÇ	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELLO
Data: verificar a validade das assinaturas - acesso: https://mo Monteiro.1doc.com.br/verificacao/1040_F09C-95EE-5728-e-informe-e-codigo-1040_F09C-95EE-5728





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



392	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 727,00	R\$ 727,00
393	CORREIA DENTADA	PÇ	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
394	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
395	CORREIA HIDRAULICA	PÇ	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
396	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.	PÇ	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
397	COXIM CAMBIO	PÇ	2	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
398	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
399	COXIM DO MOTOR CENTRAL	PÇ	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
400	COXIM DO MOTOR LE. E LD.	PÇ	2	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
401	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	PÇ	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
402	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
403	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
404	DISCO DE FREIO TRAZ.	PÇ	4	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
405	ESPELHO RETROVISOR	PÇ	2	R\$ 349,76	R\$ 699,52
406	FAROL LD	PÇ	2	R\$ 893,00	R\$ 1.786,00
407	FAROL LE	PÇ	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
408	FUSÍVEL	PÇ	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
409	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PÇ	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
410	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
411	INTERRUPTOR DE FREIO	PÇ	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
412	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	1	R\$ 283,03	R\$ 283,03
413	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ	1	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00
414	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
415	JOGO SAPATA FREIO	PÇ	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
416	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PÇ	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
417	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
418	JUNTA DO CARTER	PÇ	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
419	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	PÇ	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
420	LAMPADA 1034	PÇ	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
421	LAMPADA 1141	PÇ	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
422	LAMPADA 67 12V	PÇ	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
423	LAMPADA 69 12V	PÇ	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
424	LAMPADA H4 12V	PÇ	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
425	LAMPADA H7 12V	PÇ	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
426	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
427	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
428	MANGOTE DO RADIADOR	PÇ	1	R\$ 496,00	R\$ 496,00
429	MANGOTE DO RESERVATÓRIO	PÇ	1	R\$ 321,00	R\$ 321,00
430	MANGOTE INFERIOR DO RAD.	PÇ	2	R\$ 502,59	R\$ 1.005,18
431	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.	PÇ	2	R\$ 464,18	R\$ 928,36
432	MANGUEIRA DA TURBINA	PÇ	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
433	MANGUEIRA DO INTERCULER	PÇ	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
434	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD	PÇ	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



435	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
436	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.	PÇ	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
437	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ	1	R\$ 1.730,23	R\$ 1.730,23
438	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$ 1.927,17	R\$ 1.927,17
439	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
440	PARABRISA	PÇ	1	R\$ 3.358,00	R\$ 3.358,00
441	PARAFUSO DE RODA	PÇ	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
442	PISTÃO C/ ANEL MOTOR	PÇ	4	R\$ 916,00	R\$ 3.664,00
443	PIVO	PÇ	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
444	POLIA DO AR CONDICIONADO	PÇ	1	R\$ 522,00	R\$ 522,00
445	POLIA DO TENSOR	PÇ	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
446	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
447	RELE AUXILIAR	PÇ	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
448	RELE DE BUZINA	PÇ	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
449	RELE DE PISCA	PÇ	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
450	RELE DE RÉ	PÇ	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
451	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO	PÇ	2	R\$ 303,66	R\$ 607,32
452	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO	PÇ	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
453	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1	R\$ 783,27	R\$ 783,27
454	RETENTOR DA RODA	PÇ	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
455	RETENTOR DE VÁLVULA	PÇ	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
456	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
457	RETROVISOR	PÇ	2	R\$ 1.737,00	R\$ 3.474,00
458	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	PÇ	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
459	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.	PÇ	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
460	ROLAMENTO DO COMPRESOR	PÇ	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
461	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
462	ROTOR	PÇ	1	R\$ 674,00	R\$ 674,00
463	SAPATA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
464	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
465	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
466	SERVO DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 1.307,00	R\$ 2.614,00
467	SOQUETE PISCA	PÇ	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
468	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2	R\$ 1.193,00	R\$ 2.386,00
469	TENSOR	PÇ	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
470	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
471	TRIZETA	PÇ	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
472	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR	PÇ	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
473	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR	PÇ	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
474	VÁLVULA PEDAL FREIO	PÇ	1	R\$ 856,23	R\$ 856,23

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para a validade da assinatura, acesse: <https://monteiro-14cc.com.br/validacao/040-509C-355E-5728> e informe o código: 040-509C-355E-5728



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



475	SERVIÇOS MECANICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS	SERVIÇO	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
476	SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS	SERVIÇO	80	R\$ 169,00	R\$ 13.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 143.028,00

1.2.

1.3.

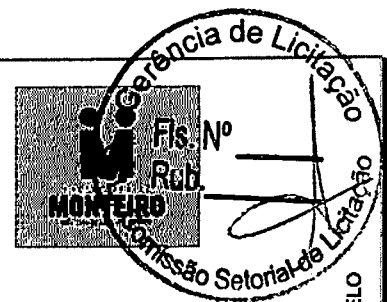
GRANPEÇAS-COMER. E DSITRIB. DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.906.156/0001-97					
8 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 PLACA OFW3916 ANO 2016/2017					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN. T.	PREÇO UNIT.	PREÇO T.
657	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO	PÇ	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
658	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 521,36	R\$ 2.085,44
659	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 493,00	R\$ 1.972,00
660	ANTICHAMAS	PÇ	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
661	ARANHA RODA TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
662	ARRUELA PINO DIANT.	PÇ	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
663	BANDEJA LE E LD	PÇ	2	R\$ 459,37	R\$ 918,74
664	BARRA CURTA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
665	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	PÇ	1	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
666	BATEDOR INFERIOR	PÇ	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
667	BATEDOR SUPERIOR	PÇ	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
668	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2	R\$ 162,63	R\$ 325,26
669	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAS	PÇ	2	R\$ 167,80	R\$ 335,60
670	BATERIA 150 AMP.	PÇ	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
671	BIELETA	PÇ	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
672	BOBINA	PÇ	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
673	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
674	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	PÇ	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
675	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00
676	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE	PÇ	1	R\$ 873,00	R\$ 873,00
677	BRONZE BIELA DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
678	BRONZE FIXO DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 1.306,00	R\$ 2.612,00
679	BUCHA DA BANDEJA DIANT.	PÇ	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
680	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	PÇ	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
681	BUCHA DE BIELA	PÇ	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
682	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.	PÇ	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
683	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS INFERIOR	PÇ	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
684	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS MEIO	PÇ	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://monteiro4040.f09c-3e55-5778.e-infirma.e-ccidiga-1040.f09c-3e55-5778>





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



685	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS SUPERIOR	PÇ	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
686	BUCHA MOLA DIANT.	PÇ	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
687	BUCHA MOLA TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
688	BUZINA	PÇ	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
689	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
690	CABO DO ACELERADOR	PÇ	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
691	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	1	R\$ 401,00	R\$ 401,00
692	CABO SELETOR	PÇ	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
693	CAMISA MOTOR	PÇ	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
694	CATRACA FREIO DIANT.	PÇ	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
695	CATRACA FREIO TRAS	PÇ	2	R\$ 447,00	R\$ 894,00
696	CHAVE DE SETA	PÇ	1	R\$ 463,89	R\$ 463,89
697	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
698	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
699	CILINDRO RODA	PÇ	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
700	COLA PARA PARABRISA	PÇ	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
701	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
702	CORREIA HIDRAULICA	PÇ	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
703	COXIM CAIXA DE MACHA	PÇ	2	R\$ 369,18	R\$ 738,36
704	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	PÇ	2	R\$ 139,16	R\$ 278,32
705	COXIM DO MOTOR L/D	PÇ	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
706	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
707	COXIM MOTOR L/E	PÇ	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00
708	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
709	CUICA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
710	DIAFRAGMA DIANT.	PÇ	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
711	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
712	DISCO FREIO TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 460,59	R\$ 1.842,36
713	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1	R\$ 895,55	R\$ 895,55
714	ESTICADOR DA CORREIA	PÇ	1	R\$ 414,84	R\$ 414,84
715	FAROL LD	PÇ	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
716	FAROL LE	PÇ	1	R\$ 186,52	R\$ 186,52
717	FILTRO AR PRIMARIO	PÇ	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
718	FILTRO AR SECUNDARIO	PÇ	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
719	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
720	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	R\$ 179,31	R\$ 717,24
721	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
722	FILTRO APU	PÇ	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
723	FREZADO DA TRASNMISSAO	PÇ	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
724	FUSÍVEL	PÇ	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
725	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PÇ	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANINA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://monteiro.1400.com.br/verificacao/1040.509C-3E5E-572B> e informe o código: 1040.509C-3E5E-572B



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

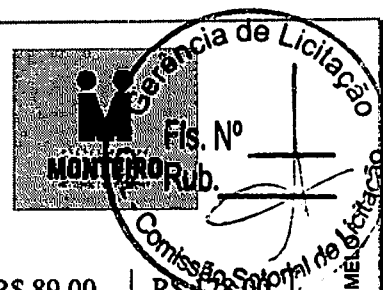


726	INDUZIDO	PÇ	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
727	INTERRUPTOR DE FREIO	PÇ	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
728	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ	1	R\$ 888,00	R\$ 888,00
729	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.	PÇ	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
730	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
731	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.	PÇ	1	R\$ 2.163,00	R\$ 2.163,00
732	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
733	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
734	JOGO MOLA SAPATA FREIO	PÇ	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
735	JOGO REPARO PINÇA FREIO	PÇ	2	R\$ 205,36	R\$ 410,72
736	JOGO SAPATA FREIO MÃO	PÇ	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
737	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO	PÇ	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
738	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	R\$ 929,00	R\$ 929,00
739	JUNTA CARTER	PÇ	1	R\$ 249,50	R\$ 249,50
740	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 3.848,73	R\$ 3.848,73
741	LAMPADA 1034 24V	PÇ	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
742	LÂMPADA 1141 24V	PÇ	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
743	LÂMPADA 67	PÇ	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
744	LÂMPADA 69 24 V	PÇ	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
745	LÂMPADA FAROL	PÇ	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
746	LANTERNA LATERAL	PÇ	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
747	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
748	MANGOTE DE ÁGUA	PÇ	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
749	MANGOTE INFERIOR DO RAD.	PÇ	2	R\$ 183,63	R\$ 367,26
750	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.	PÇ	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
751	MANGUEIRA DA CUICA	PÇ	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
752	MANGUEIRA FREIO DIANT.	PÇ	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
753	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
754	MANGUEIRA INTERCOLER	PÇ	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
755	MOLA DA CUICA FREIO	PÇ	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
756	MOLA 1ª DIANTEIRA PARABOLICA	PÇ	2	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00
757	MOLA 1ª DIANTEIRA RETA	PÇ	2	R\$ 1.279,07	R\$ 2.558,14
758	MOLA 1ª DIANTEIRA VIRADA	PÇ	2	R\$ 1.279,00	R\$ 2.558,00
759	MOLA 2ª DIANTEIRA	PÇ	2	R\$ 1.248,82	R\$ 2.497,64
760	MOLA 3ª DIANTEIRA	PÇ	2	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00
761	MOLA 1ª TRASEIRA PARABOLICA	PÇ	2	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00
762	MOLA 1ª TRASEIRA VIRADA	PÇ	2	R\$ 1.276,93	R\$ 2.553,86
763	MOLA 2ª TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 1.279,00	R\$ 2.558,00
764	MOLA 3ª TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00
765	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
766	PARAFUSO RODA	PÇ	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://monteiro.14ee.com.br/validacao/1040_509C-3E5E-572B-e-informe-o-código-1040-509C-3E5E-572B



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



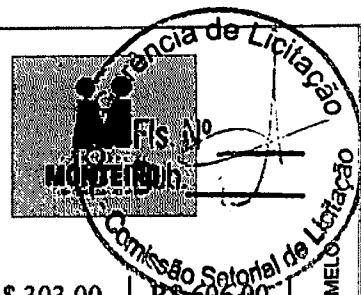
767	PARAFUSO CENTRO	PÇ	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
768	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO	PÇ	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
769	PINO MOLA TRAZ.	PÇ	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
770	PISTÃO MOTOR	PÇ	2	R\$ 974,50	R\$ 1.949,00
771	PIVO	PÇ	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00
772	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
773	PONTEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	1	R\$ 671,00	R\$ 671,00
774	PORTA ESCOVA	PÇ	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
775	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
776	RELE ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
777	RELE AUXILIAR	PÇ	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
778	RELE DE BUZINA	PÇ	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
779	RELE DE PISCA	PÇ	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
780	REPARO CENTRAL DA CUICA	PÇ	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
781	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PÇ	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
782	RETENTOR DA POLIA	PÇ	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
783	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
784	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
785	RETENTOR HASTE VÁLVULA	PÇ	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
786	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	R\$ 282,93	R\$ 565,86
787	RETENTOR RODA DIANT.	PÇ	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
788	RETENTOR RODA TRAS	PÇ	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
789	RETROVISOR	PÇ	2	R\$ 299,11	R\$ 598,22
790	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA	PÇ	2	R\$ 319,44	R\$ 638,88
791	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
792	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 969,00	R\$ 969,00
793	ROLAMENTO DO VOLANTE	PÇ	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
794	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	PÇ	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
795	ROLAMENTO RODA DIANT INT	PÇ	2	R\$ 286,82	R\$ 573,64
796	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.	PÇ	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
797	ROLAMENTO RODA TRAS INT.	PÇ	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
798	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	1	R\$ 601,00	R\$ 601,00
799	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
800	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
801	SIRENE DE RÉ	PÇ	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
802	SOQUETE FAROL	PÇ	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
803	SOQUETE PISCA	PÇ	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
804	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	PÇ	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
805	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	PÇ	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
806	TRIZETA	PÇ	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
807	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
808	VÁLVULA DE PEDAL	PÇ	1	R\$ 839,34	R\$ 839,34
809	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://imonteiro4040.508c-3e5e-5778-e-infome-e-ctdigo-1040-508c-3e5e-5778>





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



810	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
811	SERVIÇOS MECANICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS	SERVIÇO	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
812	SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS	SERVIÇO	80	R\$ 169,00	R\$ 13.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 151.316,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/06/2023 encerramento em 14/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 432.461,79 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2034 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2038 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2041 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE

Programa de Trabalho: 12 365 1009 2042 Manutenção das atividades com a Educação Infantil

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Assinado por 4 pessoas: SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Data: 2018/04/26 10:40:53 - acesso: http://monteiro1040.f09c-3555-5728 e informe o código: 1040.F09C-3555-5728



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

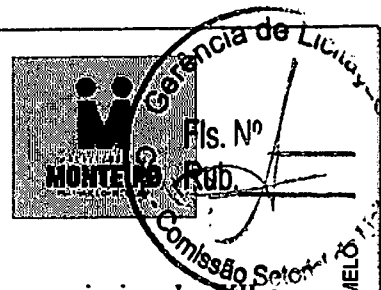
10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 14 de junho de 2023.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1040-F98C-3EFE-5778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:27:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:27:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:27:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:28:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:28:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:28:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:29:13 (GMT-03:00)





- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:29:28 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:29:41 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:30:00 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:31:59 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:32:11 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:32:27 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:32:43 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO (CNPJ 04.906.156/0001-97) VIA PORTADOR SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA (CPF 035.XXX.XXX-73) em 14/06/2023 11:32:57 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 14/06/2023 13:07:17 (GMT-03:00)**
Papal: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 14/06/2023 15:04:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 14/06/2023 15:05:59

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1040-F98C-3EFE-5778>